

**Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA**  
**Município de Enéas Marques**

**Regime GERAL**

**Atualizada em 07/12/2020**

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>
/	TJPR	2019/902070	Sim	Comum	2020	19/06/2019 17:35:28	0005010-92.2019.8.16.7000	R\$ 111.666,00	PAGO VALOR INCONTROVERSO E PROVISIONADO VALOR CONTROVERTIDO
/	TJPR	2019/902071	Sim	Comum	2020	19/06/2019 17:35:47	0005011-77.2019.8.16.7000	R\$ 11.166,60	PAGO VALOR INCONTROVERSO E PROVISIONADO VALOR CONTROVERTIDO

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.